



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**REQUERIMENTO Nº 38 /2023**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VISCONDE  
DO RIO BRANCO  
4969  
PROTÓCOLO Nº 02108223  
DATA ENTR 16.08.23  
HORÁRIO 16:30  
MENEZES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

O vereador que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do inciso I do art. 69 do Regimento Interno ouvindo o plenário, e se aprovado, **REQUER AO SR. PREFEITO INFORMAÇÕES SOBRE QUAIS AS AÇÕES OU MEDIDAS SERÃO TOMADAS MEDIANTE AO MES DE AGOSTO REFERENTE AS LINHAS CORTANTES E CEROL USADAS EM PIPAS, EM ESPECIAL LINHAS CHILENAS.**

**JUSTIFICATIVA**

Sabendo que essas linhas cortantes citadas acima são substâncias bastante perigosas, como Vereador faço esses questionamentos para que sejam tomadas as providências necessárias pelos setores responsáveis ainda que seja em parceria com outros órgãos para quem usa essas matérias ilegais e também para quem vende este tipo de produto em nossa cidade, pois, o material é capaz de provocar lesões, mutilações ou pior ainda, causar a morte, os mais atingidos são motociclistas, ciclistas e pedestres.

Haja vista que a venda e uso da linha com cerol são considerados crimes e proibidos por Lei. O uso do cerol, linha chilena ou quaisquer outro tipo de linha cortante também é considerado crime penal capitulado nos artigos 129, 132 e 278 do Código Penal Brasileiro, além do artigo 37 da Lei das Contravenções Penais. Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 02 de Agosto de 2023.

  
Vereador Carlos Antônio da Cruz-(PT)  
Vice-Presidente  
(Asa Branca)

**Carlos Antônio da Cruz**  
VEREADOR  
VICE-PRESIDENTE